

Edital específico

Programa Bolsa Exportação – Edição Diversificação de Mercados

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Bolsa Exportação visa reembolsar determinadas despesas com promoção comercial de exportação e melhoria de competitividade internacional.

O objetivo dessa iniciativa é aumentar o número de exportadoras brasileiras por meio da criação de um Programa de incentivo para empresas iniciantes ou descontínuas estabelecerem seu processo exportador e, ainda, para que empresas exportadoras prejudicadas por questões como o estabelecimento de medidas tarifárias possam recuperar suas exportações e diversificar mercados.

Nome da Ação	Programa Bolsa Exportação – Edição Diversificação de Mercados
Finalidade	Apoiar, por meio de reembolso de despesas elegíveis, as empresas brasileiras exportadoras impactadas pelo tarifaço dos Estados Unidos, incentivando a diversificação de mercados e a manutenção de sua competitividade internacional.
Período de Vigência	Para fins de elegibilidade, a realização do custo apoiado deverá ser efetivada de 31/07/2026 até 31/07/2027. A solicitação de reembolso poderá ser apresentada após essa data, desde que observados o prazo específico para envio do pedido e da documentação comprobatória, conforme previsto neste Edital.
Número de Vagas	Até 1.000 (mil) vagas, respeitando os critérios e disponibilidade.

2. ELEGIBILIDADE

Poderão participar desta edição as empresas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ser empresa exportadora brasileira, de qualquer porte (micro, pequena, média ou grande);
- Possuir CNPJ ativo e regular;
- Declarar exportar produto classificado em SH6 (Sistema Harmonizado a 6 dígitos) impactado pelas medidas tarifárias dos Estados Unidos;
- Declarar ter feito exportação, atual ou recente, destinada aos Estados Unidos da América.

Aplicam-se, ainda, as vedações previstas no Regulamento Geral, notadamente:

- Empresas com pendências prévias junto à ApexBrasil (patrocínios, convênios ou contratos), ou inabilitadas/declaradas inidôneas pela Administração Pública ou pelo Sistema “S”;
- Empresas que tenham entre dirigentes ou associados com poder de direção empregado da ApexBrasil ou seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau.

3. CATEGORIAS DE REEMBOLSOS

Categoria	Rubrica	Definição	Unidade	Requisito	Justificativa
Promoção Comercial Custos Associados a Eventos de Negócios divulgados no calendário de eventos da ApexBrasil (disponível em: https://apexbrasil.com.br/)	Passagem aérea	Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica, partindo de localidade no território nacional até o local onde será realizado o evento. Poderão ser consideradas despesas com despacho de bagagem e seguro-viagem	Passagem ida e volta	Referência Apex**	Viabilizar a participação das empresas a eventos internacionais realizados no Brasil e no exterior.
	Hospedagem	Hospedagem	Diária	Referência Apex**	Viabilizar a participação das empresas a eventos

content/apexbrasil/br/pt/ventos.html) OU a eventos internacionais para setores e mercados prioritários, condicionada à aprovação prévia da ApexBrasil e a edital específico, não incluídos eventos de Projetos Setoriais					internacionais, no Brasil ou no exterior.
	Participação em Feira Internacional Habilitada	Despesas de contratação de chão de feira, estande e serviços diretamente associados à exposição em feira internacional previamente habilitada pela ApexBrasil. Despesas com compra de espaço para exposição em feiras internacionais	Projeto/Feira	Comunicado de Habilitação da Feira, emitido pela ApexBrasil; regras do edital específico; documentação de contratação, pagamento e participação efetiva	Viabilizar a participação autônoma de empresas brasileiras em feiras internacionais, quando a feira não estiver coberta por apoio direto da ApexBrasil ou de projeto setorial
	Envio de amostras	Despesas com o envio nacional ou internacional de amostras de produtos destinadas à divulgação, prospecção comercial ou participação em eventos e ações	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Viabilizar a apresentação e demonstração de produtos a potenciais compradores, parceiros comerciais e investidores.
Design	Design	Design de Produto e Serviço; Embalagens; Branding Internacional; Ponto de Venda; Design gráfico, incluindo rótulos e informações técnicas; Design de interfaces digitais	Projeto	Estúdio de Design cadastrados no Design Export***	Adequar produtos, serviços e marcas para posicionamento estratégico culturalmente adequados aos mercados internacionais, fortalecendo a competitividade das empresas, aumentando o valor agregado, reduzindo barreiras de entrada e consolidando a percepção de qualidade.
Certificação	Certificação	Taxas vinculadas à emissão de certificação internacional diretamente relacionada à exportação****	Projeto	Valor tabelado	Apoiar as empresas na obtenção de certificações internacionais, contribuindo para o atendimento a requisitos de mercados externos e para a ampliação do acesso a novos mercados.

E-Commerce	Serviços de e-commerce	Armazenamento	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Catálogo	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Conformidade	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Contabilidade	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Meios de pagamento	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Logística internacional	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Gerenciamento de transporte	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Fulfillment	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Marketing Digital (Anúncio/Creator/ Influencer)	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.
		Gerenciamento de contas	Projeto	Fornecedor Credenciado*	Facilitar a promoção comercial das empresas em plataformas digitais.

*** O Fornecedor Credenciado no caso das Categorias de E-commerce e Certificação é aquele que compõe a rede de prestadores de serviços da Plataforma Brasil Exportação ou Plataformas, Marketplaces e Redes Sociais parceiras da ApexBrasil.**

**** Consultar o Anexo II deste Edital.**

***** Estúdios de Design cadastrados no Design Export, disponível em: <https://apexbrasil.com.br/content/apexbrasil/br/pt/design-export.html>**

****** A elegibilidade da certificação será avaliada pela ApexBrasil, caso a caso, considerando sua natureza, reconhecimento ou aplicação internacional e sua relação direta com a exportação, o acesso a mercados externos ou a comercialização internacional dos produtos ou serviços da empresa beneficiária.**

A ApexBrasil não se responsabiliza pela escolha do fornecedor de solução realizada pela empresa, tampouco pela qualidade, adequação, desempenho, continuidade ou quaisquer outros aspectos relacionados aos serviços, produtos ou soluções oferecidas por referido

fornecedor, cabendo exclusivamente a empresa a avaliação, contratação, acompanhamento e eventual responsabilização do fornecedor escolhido. Outras categorias para melhoria de competitividade poderão ser definidas a critério da ApexBrasil em editais específicos.

4. VALOR DE REEMBOLSO

O apoio financeiro será concedido na modalidade de reembolso das despesas elegíveis realizadas no âmbito das categorias previstas neste Edital. Os valores seguirão a seguinte tabela de referencial:

CATEGORIA	VALOR MÁXIMO REEMBOLSÁVEL
Promoção Comercial	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Certificação	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Design	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
E-commerce	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Para a categoria Promoção Comercial, serão aceitas participações em feiras apenas FORA dos EUA. Nas outras categorias, isso não se aplica. Além disso, para a categoria Promoção Comercial - Participação em Feira Internacional Habilitada, não serão habilitadas feiras baseadas no Canadá, México, além de países da América Central e Caribe (exceto Panamá e Cuba). Para esses países, será ofertado produto específico de apoio a empresas brasileiras, a ser divulgado.

Os serviços de E-Commerce, Design e Certificação seguirão a rede de fornecedores credenciados e os requisitos definidos no Regulamento Geral. A empresa poderá solicitar reembolso em uma ou mais categorias em seu pedido, respeitado o limite máximo anual de valor reembolsável por empresa.

Para a categoria Certificação, serão consideradas elegíveis as certificações internacionais necessárias ou requeridas para a exportação de produtos brasileiros para os mercados estrangeiros, exceto para os Estados Unidos, cuja emissão tenha ocorrido a partir de abril de 2025, desde que atendidos os demais critérios de elegibilidade, comprovação e reembolso estabelecidos neste instrumento. A data de emissão constante do certificado, relatório conclusivo de auditoria ou documento equivalente será utilizada como referência para verificação da elegibilidade temporal da certificação.

Para as despesas relacionadas à participação em ações de promoção comercial, poderão ser solicitados reembolsos referentes a **até 2 (dois) representantes por empresa**, por ação, desde que comprovado o vínculo dos viajantes com a empresa habilitada e observadas as demais condições, limites e documentos comprobatórios previstos neste Edital e no Regulamento Geral do Programa Bolsa Exportação.

O reembolso estará condicionado à apresentação da documentação comprobatória exigida e à observância dos critérios estabelecidos neste Edital. Os valores poderão ser ajustados a critério da ApexBrasil. O valor de reembolso de outras categorias para melhoria de competitividade seguirá os parâmetros acima definidos.

5. DA INSCRIÇÃO

A participação nesta edição observará o seguinte fluxo:

1. **Manifestação de Interesse:** a empresa preenche o formulário oficial de Manifestação de Interesse informando os dados necessários à análise de elegibilidade e, no caso de feiras, as informações necessárias à validação prévia da ação;
2. **Encaminhamento e análise técnica:** verificação do atendimento às premissas de participação (exportação, SH6 impactado, destino EUA e regularidade cadastral). Atendidas as premissas, o pedido é encaminhado para análise técnica e validação prévia do evento/serviço;
4. **Habilitação e Termo de Adesão (TA):** validada a elegibilidade e havendo disponibilidade de vagas/orçamento, a empresa é comunicada da habilitação e assina o Termo de Adesão, formalizando ciência das regras, limites, prazos e obrigações;
5. **Execução da despesa:** a empresa realiza/contrata a despesa elegível dentro do período de vigência desta edição;

6. **Solicitação de reembolso:** a empresa preenche o Formulário para Reembolso e submete os comprovantes pelo canal oficial;
7. **Auditoria de conformidade e pagamento:** a documentação é submetida à auditoria de conformidade e, sendo aprovada, o reembolso é pago na conta bancária de titularidade da empresa habilitada.

Importante: a aprovação da Manifestação de Interesse habilita a empresa a seguir no fluxo, mas não constitui, por si só, aprovação de reembolso. O pagamento permanece condicionado à efetiva realização da despesa elegível, à apresentação dos comprovantes e ao parecer favorável da auditoria de conformidade.

Excepcionalmente, poderão ser objeto de habilitação para fins de reembolso na categoria Promoção Comercial - Participação em Feira Internacional Habilitada, as participações em feiras internacionais cuja data de início esteja compreendida no período de vigência estabelecido neste edital, ainda que realizadas antes da comunicação de habilitação pela ApexBrasil, desde que atendidos os critérios de elegibilidade, observados os prazos de manifestação de interesse e de solicitação de reembolso e apresentados os documentos comprobatórios exigidos. A aplicação desta exceção não assegura reembolso, que permanecerá condicionado à análise técnica e ao parecer favorável da auditoria de conformidade.

O representante se responsabilizará civil e penalmente pelas declarações prestadas, especialmente com relação às seguintes vedações:

- a. Ter entre os seus dirigentes ou associados com poder de direção empregado da ApexBrasil ou seu respectivo cônjuge, companheiro(a), bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- b. Ter sido punida pela Administração Pública com uma das seguintes sanções nos últimos cinco anos:

- a. suspensão temporária de participação em licitação ou chamamento público e impedimento de contratar ou celebrar parcerias com a Administração;
- b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ou participar de chamamento público ou celebrar parceria com a Administração Pública.

5.1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Manifestação de Interesse é o instrumento único de entrada e pré-habilitação nesta edição, devendo conter, no mínimo:

- Dados cadastrais da empresa (CNPJ, razão social, porte e contato do representante legal);
- Comprovação de enquadramento: SH6 do produto impactado e evidência de exportação para os EUA;
- Categoria(s) de apoio pretendida(s)
 - Na hipótese de participação na categoria Promoção Comercial - Participação em Feira Internacional Habilitada, deverão ser informados nome, sítio eletrônico oficial, local, data e justificativa de aderência ao produto SH6 e aos objetivos de exportação da empresa.

A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo canal oficial indicado na página do Bolsa Exportação, não sendo aceitos pedidos enviados por e-mail, aplicativos de mensagens ou outros meios não autorizados.

A habilitação da participação em feira internacional dependerá de análise técnica da ApexBrasil quanto à aderência setorial ao produto SH6 informado, pertinência para os objetivos de diversificação de mercados, realização no período de vigência e inexistência de apoio direto da ApexBrasil ou de projeto setorial para a mesma participação.

5.2. DA HABILITAÇÃO E DO TERMO DE ADESÃO

Concluída a análise e havendo disponibilidade de vagas e orçamento, a ApexBrasil comunicará a empresa sobre sua habilitação, por meio do e-mail cadastrado na Manifestação de Interesse.

Nesse momento, a empresa deverá assinar eletronicamente o Termo de Adesão, formalizando ciência das regras desta edição e do Regulamento Geral.

Caso a empresa não cumpra os prazos informados para habilitação ou assinatura do Termo de Adesão, será considerada desistente, para todos os fins, liberando-se a respectiva vaga.

Com relação à categoria Promoção Comercial - Participação em Feira Internacional Habilitada, a decisão técnica da feira será comunicada à empresa e integrará o fluxo de habilitação e adesão ao Programa.

6. SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

As empresas aprovadas nas vagas serão notificadas para a solicitação de reembolso, nos prazos e condições estipulados em edital.

Cada empresa poderá solicitar reembolso **de acordo com as regras dos editais aos quais se submete**, observado o **limite máximo de reembolsos realizados pela ApexBrasil de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano**.

No momento da solicitação de reembolso, a empresa deverá indicar expressamente a(s) categoria de custo a que o pedido se refere, declarando ciência de que o valor total reembolsado está limitado ao teto anual estabelecido neste Edital. A empresa deverá avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, a adequação das categorias selecionadas aos seus interesses e necessidades.

No ato da solicitação de reembolso, **para a categoria Certificação**, a empresa deverá informar a certificação internacional objeto do pedido, bem como indicar o(s) mercado(s) de destino para os quais essa certificação é exigida, requerida ou reconhecida como condição de acesso para a exportação dos produtos brasileiros.

O pedido de reembolso deverá ser realizado por meio do **Formulário para Reembolso**, conforme orientações disponibilizadas no edital específico, devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa, acompanhado dos documentos da

empresa, dos comprovantes da contratação do produto e/ou serviço, da despesa realizada e do efetivo recebimento do objeto ou prestação do serviço.

A submissão de documentos para fins de habilitação, solicitação de reembolso, complementação documental ou quaisquer comunicações formais relacionadas ao Programa Bolsa Exportação deverá ser realizada **exclusivamente por meio do canal oficial**, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail, aplicativos de mensagens, correspondência física ou quaisquer outros meios não expressamente autorizados.

Documentos enviados por canais diversos do oficialmente indicado **não serão considerados recebidos**, não produzindo quaisquer efeitos para fins de habilitação, análise ou reembolso.

É de exclusiva responsabilidade da empresa participante verificar a correta submissão dos documentos exigidos, bem como a confirmação de seu recebimento pelo canal oficial, dentro dos prazos estabelecidos.

A ApexBrasil não se responsabiliza por erros de envio, utilização de canais inadequados, falhas de digitação de endereços eletrônicos, nem por tentativas de envio realizadas fora do canal oficialmente indicado.

7. FORMAS DE COMPROVAÇÃO

Para fins de análise e processamento do reembolso de despesas relativas à categoria **Promoção Comercial (passagem aérea)**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de Reembolso devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa (Anexo I);
- Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Comprovante de vínculo do viajante com a empresa;
- Comprovante físico ou eletrônico de aquisição e pagamento da passagem aérea à companhia aérea ou documento fiscal emitido por agência de turismo, quando aplicável;
- Cartões de embarque do passageiro (*boarding pass*);

- Comprovantes de pagamento realizados pela empresa, como comprovante bancário.

No caso de reservas realizadas diretamente em websites, serão aceitos: recibo detalhado da passagem aérea contendo período e valor pago; contrato ou confirmação da reserva emitida pelo website; comprovante de pagamento bancário.

Para fins de análise e processamento do reembolso de despesas relativas à categoria **Promoção Comercial (hospedagem)**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de Reembolso devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa (Anexo I);
- Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Comprovante de vínculo do viajante com a empresa;
- Comprovante físico ou eletrônico de aquisição da hospedagem ou documento fiscal emitido por agência de turismo, quando aplicável;
- Comprovantes de pagamento realizados pela empresa, como comprovante bancário.

No caso de reservas realizadas diretamente em websites, serão aceitos: recibo detalhado da hospedagem contendo período e valor pago; contrato ou confirmação da reserva emitida pelo website; comprovante de pagamento bancário.

Para fins de análise e processamento do reembolso de despesas relativas às categorias **Promoção Comercial (envio de amostras), E-commerce e Design**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de Reembolso devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa (Anexo I);
- Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Contrato assinado entre as partes com a discriminação detalhada do serviço prestado ou do material entregue;

- Fotos dos produtos ou serviços recebidos;
- Comprovante de valor pago pela instituição, com respectiva Nota Fiscal com atesto que o material/serviço foi entregue/prestado.

Para fins de análise e processamento do reembolso de despesas relativas à categoria **Promoção Comercial (Participação em Feira Internacional Habilitada)**, a empresa deverá apresentar:

- Documento de contratação da participação ou do espaço de exposição, acompanhado de invoice, fatura ou nota fiscal, quando aplicável;
- Comprovante de pagamento realizado em nome da empresa habilitada;
- Ao menos um dos seguintes documentos de comprovação de participação:
 - a) contrato ou termo firmado pela empresa e pela organizadora;
 - b) declaração emitida pela organizadora confirmando a participação da empresa; ou
 - c) lista oficial de expositores que identifique a empresa;
- Foto do crachá de expositor, contendo nome da pessoa e identificação da empresa, ou foto do estande com identificação legível da empresa ou de sua marca comercial;
- Quando a identificação apresentada na feira utilizar marca ou nome comercial distinto da razão social ou nome fantasia constante do CNPJ, Declaração de Identidade Comercial, assinada pelo representante legal, informando CNPJ, razão social e marca utilizada na feira.

Para fins de análise e processamento do reembolso de despesas relativas à categoria **Certificação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de Reembolso devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa (Anexo I);
- Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Cópia do certificado atualizado, emitido por entidade acreditada nacional ou internacionalmente E/OU Relatório de auditoria com aprovação da certificação;

- Declaração e/ou relatório de participação SEBRAETEC (certificação) OU AgroBR, caso se aplique;
- Comprovantes de pagamento das taxas vinculadas à emissão de certificação internacional.

Serão aceitos os seguintes documentos como comprovantes válidos de despesas (rol exemplificativo):

- **Contratos de Prestação de Serviço:** tais como contratos ou termos de adesão firmados entre a empresa e os prestadores de serviço ou fornecedores de produtos, relativos aos serviços ou bens adquiridos; documentos de cobrança como nota fiscal, invoice, fatura emitida pela contratada ou fornecedor, com a discriminação dos serviços prestados ou produtos fornecidos;
- **Comprovantes de Pagamento ao Fornecedor:** como extratos bancários, comprovantes de transferências bancárias, recibos de pagamento; e
- **Documentos de Recebimento de Serviço/Produto:** como comprovantes de entrega ou execução do serviço contratado, ou quaisquer outros documentos que atestem a conclusão do serviço ou fornecimento do produto; fotografias que documentem a realização do serviço ou a utilização dos produtos adquiridos, quando aplicável e pertinente; e bilhetes ou cartões de embarque que comprovem a participação em viagens nacionais e/ou internacionais realizadas para participar de ação elegível.
- **Comprovante de vínculo do representante com a empresa:** como carteira de trabalho, procuração, contrato de prestação de serviço, contrato de representação comercial, documento constitutivo de designação/nomeação, contrato de trabalho, contrato social.

Outros documentos que comprovem os gastos relacionados à participação em ação elegível também poderão ser aceitos, desde que contenham informações suficientes e adequadas para **comprovar a veracidade da contratação, da despesa e do recebimento do objeto pela empresa.**

A análise de conformidade visa verificar se a empresa observou as regras estabelecidas e se as prestações de contas possuem os seguintes requisitos:

- **Documentação comprobatória adequada:** Incluindo notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento relativos às despesas realizadas.
- **Coerência com o objeto do programa:** As despesas devem estar diretamente relacionadas às finalidades previstas nos editais específicos e no regulamento geral do Programa Bolsa Exportação.
- **Conformidade com prazos e procedimentos:** Observância dos prazos para apresentação das prestações de contas e do formato exigido pelos editais e regulamento geral.
- **Rastreabilidade e clareza:** Os documentos e as informações devem permitir a verificação clara da origem e destinação dos recursos.
- **Ausência de irregularidades:** Não devem ser identificados indícios de fraudes, duplicidade de documentos ou inconsistências nas informações apresentadas.

Além das documentações previstas, cada empresa deverá enviar o “Formulário para Reembolso”, conforme modelo constante no Anexo I, assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa, bem como as certidões de regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão de regularidade do FGTS.

Os comprovantes de pagamento devem estar em nome da empresa habilitada. O pagamento será realizado na conta bancária de mesmo CNPJ da empresa habilitada, que deverá ser indicado no Formulário para Reembolso.

8. DA CUMULATIVIDADE DE APOIOS E DA VEDAÇÃO À DUPLICIDADE DE FINANCIAMENTO

A participação da empresa em programas, projetos ou iniciativas promovidas pela ApexBrasil, Sebrae/Sebraetec, CNA/AgroBR, entidades setoriais ou quaisquer outras instituições públicas ou privadas não impede, por si só, sua participação nesta edição.

É vedado o reembolso, pela ApexBrasil, de despesa ou parcela de despesa que tenha sido custeada, subsidiada, reembolsada ou ressarcida por Projeto Setorial e/ou outra fonte.

No ato da solicitação de reembolso, a empresa deverá declarar todos os apoios financeiros recebidos, aprovados ou solicitados relacionados à certificação objeto do pedido, identificando a instituição concedente, o programa, o valor do apoio e a despesa correspondente.

O valor elegível para reembolso pela ApexBrasil corresponderá à parcela da despesa elegível efetivamente suportada pela empresa, após a dedução dos valores cobertos por terceiros, observado o limite estabelecido para a categoria e o teto anual do Programa Bolsa Exportação.

A ApexBrasil poderá solicitar documentos adicionais e realizar diligências junto às instituições declaradas para confirmar os valores e a natureza dos apoios recebidos.

A empresa deverá comunicar eventual apoio concedido posteriormente sobre despesa já reembolsada pela ApexBrasil e restituir eventual valor recebido em duplicidade.

A omissão, inexistência ou falsidade das informações poderá resultar em glosa, restituição dos valores recebidos e aplicação das demais medidas previstas no Regulamento Geral, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

9. CRONOGRAMA

- A solicitação do reembolso deverá ser realizada após a conclusão da ação, mediante o envio dos documentos comprobatórios pela empresa pelo link indicado pela ApexBrasil. **O prazo máximo para realização do custo apoiado é 31/07/2027.**
- O prazo máximo de preenchimento de informações de reembolso e **envio para primeira análise da auditoria é 31/08/2027.**
- A auditoria de conformidade da documentação será realizada no prazo de no mínimo

45 (quarenta e cinco) dias corridos. Na hipótese de solicitação de complementação documental, a empresa participante deverá submeter os documentos adicionais no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da comunicação formal. Decorrido esse prazo sem o envio da documentação complementar, a empresa será considerada **desistente**, para todos os fins. O parecer final da auditoria de conformidade será emitido em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da documentação complementar ou o término do prazo para seu envio.

- O pagamento do reembolso pela ApexBrasil será realizado em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o parecer final da Auditoria em conta bancária indicada pela empresa no “Formulário para Reembolso”.

É importante ressaltar que o prazo de reembolso depende da validação dos documentos e do cumprimento dos prazos de cada etapa por parte da empresa e da Auditoria, portanto, pode variar. **Todo o processo é 100% auditável.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa participante estará sujeita a procedimento de auditoria, podendo ter que restituir os valores recebidos, corrigidos, bem como indenizar a ApexBrasil em caso de descumprimento deste Edital ou do Regulamento Geral.

Este Edital poderá sofrer ajustes, comunicados aos participantes, bem como ser prorrogado ou encerrado antecipadamente a critério da ApexBrasil, inclusive em razão do esgotamento das vagas ou do orçamento. Casos omissos serão dirimidos pela ApexBrasil, observado o Regulamento Geral.

Anexo I

FORMULÁRIO PARA REEMBOLSO					
DADOS DA EMPRESA					
CNPJ	Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)				
Nome Fantasia / Razão Social	Nomes constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)				
Logradouro	Endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)				
CEP					
Cidade					
UF					
Inscrição estadual	Informar o nº da inscrição ou se é isento				
Representante(s) legal(is)	Nome	Nome constante no documento de identidade			
	Cargo				
	CPF				
	E-mail				
	RG			Expedidor	
	Nome	Nome constante no documento de identidade			
	Cargo				
	CPF				
	E-mail				
	RG			Expedidor	
Dados bancários da empresa ou cooperativa	Banco	Código	Agência	Conta	
DADOS DA AÇÃO REEMBOLSÁVEL					
(em caso de mais de um comprovante de reembolso, replicar campos abaixo e preencher no mesmo pedido)					
Nome do Edital					
Reembolso Solicitado	Categoria _____				
Valor do reembolso					
Resumo dos serviços contratados/ fornecedores contatados/	Este item se refere à descrição do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento da ação.				
Declaro que estou em plena aceitação dos Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil disponibilizados no endereço: https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes , do Regulamento Geral do Programa Bolsa Exportação e do Edital específico do Projeto					
Declaro ainda que a empresa permanece habilitada para aderir à Bolsa Exportação e que não tem quaisquer pendências relativas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços ou de fornecimentos de bens com a Agência.					
Assinaturas:					
Nome Cargo					

➔ Documentos de regularidade fiscal*

1. Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.**
2. Certidão de regularidade do FGTS.

* Os documentos de regularidade fiscal poderão ser substituídos pela apresentação da Certidão de Regularidade Cadastral (CRC) extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no site www.comprasnet.gov.br. **Para fins de comprovação de regularidade fiscal será aceita Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Anexo II

Parâmetros Orçamentários para Viagens vigentes na data de publicação do edital:

Médias Tarifárias Nacionais (REAIS) – Por trecho / por região

Região	Total
Norte	R\$ 1.154,77
Nordeste	R\$ 898,75
Centro Oeste	R\$ 864,44
Sudeste	R\$ 884,00
Sul	R\$ 1.166,68

Valores em reais, incluídas as taxas de embarque

Médias Tarifárias Internacionais (DOLAR) – Ida e volta por região

Região	Total
África	\$ 1.649,86
América Central	\$ 1.744,72
América do Norte	\$ 1.830,45
América do Sul	\$ 968,99
Ásia / Oceania	\$ 2.337,19
Europa	\$ 1.629,31
Oriente Médio	\$ 1.718,07

Valores em Dólares, incluídas as taxas de embarque

Parâmetros para viagens e contratações podem sofrer ajustes, sendo recomendável consultar as atualizações no site da ApexBrasil:

<https://apexbrasil.sharepoint.com/:x:/s/transparencia/EaTEwYz6NCVNozdARaHQXFEBRneIjN3KqJnzI7SFsa9rSQ?e=7MHWu8>